



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº. 067, DE 18 de abril de 2017.

*"Amplia número de vagas de cargo efetivo e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Amplia em mais 04 (quatro) vagas de Motoristas no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

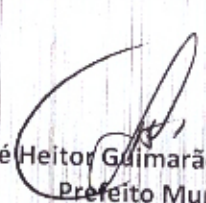
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento para 2017 e seguintes.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei Complementar no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1460, de 27 de dezembro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.650 de 29 de junho de 2016 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei Complementar, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, não comprometendo os gastos com pessoal, por estar dentro do limite legal.

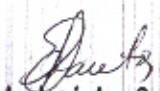
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de abril de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 18/04/2017 a 25/04/2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04